



①
REJEITADA

EXMO. SR. DR.

NUNO RODOLFO DA NOVA OLIVEIRA DA SILVA

ILUSTRE ADMINISTRADORE DE INSOLVÊNCIA,

PROPOSTA EM PROC. INSOLVÊNCIA Nº 1694/16.OT8VNF

VASCO MANUEL MARQUES MELO

FÁTIMA LAURINDA CORREIA FERREIRA MELO

O "BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.", NIPC 501 525 882, Credor Reclamante nos autos à margem referenciados vem apresentar proposta de compra do imóvel que infra se discrimina:

- Prédio Urbano localizado na Rua Dr. Nuno Simões, n.º 918, freguesia de Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão; Composto por casa rés-do-chão, andar e logradouro, destinado a habitação. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 2620 da freguesia Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1061º.

PROPOSTA: € 79.300,00 (Setenta e nove mil e trezentos euros).

Mais, requer-se a V.ª Ex.ª, que, sendo aceite a proposta ora apresentada pelo Credor, lhe seja reconhecida a dispensa do depósito do preço, nos termos e para os efeitos do art. 815.º nº 1 do C.P.C., ex vi art. 165º CIRE e a isenção do pagamento de IMT, nos termos do disposto no art. 8.º, n.º 1 do Código do I.M.T, sendo o mesmo notificado do montante a pagar a título de custas processuais prováveis.

Com toda a consideração,

Pelo Banco Comercial Português, S.A.